

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 44/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 44/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI,, e de outro lado a empresa e **FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS**, pessoa jurídica inscrita CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, com endereço na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Paternon, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado por Carlos Henrique da Cunha Castro. Resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 50/2023, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato sofrerá um aditivo de valor, no montante de R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais), de acordo com os motivos e justificativa anexos a este termo.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, o, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 29 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE**

**FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS
CONTRATADA**

1. DO OBJETO DESTA PROPOSTA

1ª Termo Aditivo referente ao contrato nº 50/2023 para a aplicação/execução de todas as etapas do Concurso Público.

2. INCLUSÃO

Inclusão de nova base de questões de professor para os cargos de Coordenador Pedagógico, Orientador de Ensino e Psicopedagogo a serem aplicadas no sábado à tarde.

3. DOS CUSTOS

O valor estabelecido para execução dos serviços de acordo com a alteração solicitada pelo CLIENTE resulta no acréscimo de **R\$ 3.114,00**.

O valor de pagamento do presente Termo Aditivo será adicionado ao valor global estabelecido no Contrato Administrativo supracitado, assim como, a forma de pagamento.

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato supracitado, bem como a proposta comercial que o gerou, permanecem inalteradas.

5. DA VALIDADE

Esta proposta tem validade para **30 dias**.

6. DO CONTATO COMERCIAL

Camila de Deus

☎ (51) 3320-1007
☎ (51) 98447-0252
✉ camila.dedeus@fundatec.org.br
✉ comercial@fundatec.org.br

Garantimos a atuação da Fundatec com um trabalho ético, sigiloso, com solidez técnica e seriedade, prezando pela qualidade e velocidade em todas as etapas.

Atenciosamente,


Felipe Homem
Gerente